



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 049/2022

Data: 13 de abril de 2022.

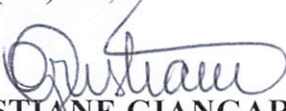
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 199
EM 14/04/2022 às 11:47
SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTA, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a contratação de profissionais especializados nos métodos ABA, TEACCH e PECH, voltados para os autistas.

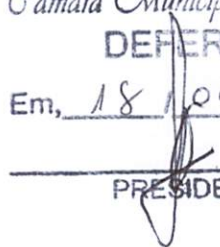
Guaíra (PR) em, 13 de abril de 2022.


CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora Autora

Justificativa:

O autismo é um transtorno do desenvolvimento grave que afeta diversas áreas neurológicas e varia de pessoa para pessoa. É classificado em três graus: leve, moderado e severo; é cientificamente comprovado que o diagnóstico precoce, terapias comportamentais, familiares e educacionais com métodos ABA, TEACH e PEC, oferecem apoio ao seu desenvolvimento.

Desta forma, considerando que já foi realizada indicação solicitando a construção de um centro de especialidades para autistas no município de Guaíra, se faz necessária a contratação de profissionais especializados nos métodos mencionados, para que possam atender esses alunos.

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 18/04/2022

PRÉSIDENTE